



LEI Nº 238  
DE 14 DE MAIO DE 1993.

Concede reajuste aos cargos de Comissão da Câmara Municipal e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder reajuste de 80% aos cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º - Este reajuste foi concedido em concordância com o Projeto de Lei nº237 de 07 de maio de 93.

Art.3º - Esta Lei terá seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 93, após ser sancionado e publicado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá  
em 14 de maio de 1993.

  
JOÃO ALVES DIAS  
Prefeito Municipal

  
ANA HELENA ANDRADE COSTA  
SECRETÁRIA